



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 341 de 01 de Dezembro de 2016

Autor da publicação: Kíria Ribeiro dos Santos - Assessoria de Comunicação

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.614, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

“Abre Transferencia no valor de R\$ 117.797,19 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.985/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2016;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários para as dotações relacionadas abaixo, no valor total de **R\$ 117.797,19 (cento e dezessete mil setecentos e noventa e sete reais e dezenove centavos)**:

02 - GABINETE DO PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete

04.122.0001.2.038-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....2.580,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção da Limpeza Pública

15.452.0003.2.388-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....10.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....29.478,70

10.122.0024.2.433-339014 - Diárias - Pessoal Civil.....3.000,00

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-319004 - Contratação por Tempo Determinado.....968,52

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....10.000,00

10.302.0024.2.415-339030 - Material de Consumo.....11.118,12

Manutenção da Unidade do Pronto Atendimento

10.302.0024.2.418-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....10.000,00

Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica

10.305.0024.2.440-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....178,52

Manutenção das Atividades do SAMU

10.302.0024.2.416-339030 - Material de Consumo.....13.573,33

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....3.420,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....4.250,00

Programa Educação em Tempo Integral

12.361.0018.2.460-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....9.000,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção das Atividades da SEDRU

20.122.0011.2.629-339014 - Diárias - Pessoal
Civil.....100,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E ESTRADAS VICINAIS - SETEV

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETEV

Manutenção das Atividades da SETEV

26.782.0001.2.419-339030 - Material de
Consumo.....20,00

26.782.0001.2.419-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....110,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTOS - SECTUD

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUD

Manutenção das Atividades da SECTUD

04.122.0001.2.420-339031 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e
Desportivas.....5.000,00

04.122.0001.2.420-339047 - Obrigações Tributárias e
Contributivas.....5.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
117.797,19**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos

entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

02 - GABINETE DO PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete

04.122.0001.2.038-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....580,00

04.122.0001.2.038-339030 - Material de Consumo.....2.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção da Limpeza Pública

15.452.0003.2.388-339030 - Material de Consumo.....10.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....38,96

10.122.0024.2.433-339014 - Diárias - Pessoal Civil.....1.295,00

10.122.0024.2.433-339030 - Material de Consumo.....20.000,00

10.122.0024.2.433-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....3.000,00

10.122.0024.2.433-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....4.500,00

10.122.0024.2.433-339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....3.644,74

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-339030 - Material de Consumo.....48,97

10.301.0024.2.413-339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....866,65

10.301.0024.2.413-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....52,90

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....7.446,67

10.302.0024.2.415-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....10.000,00

10.302.0024.2.415-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....3.671,45

Manutenção da Unidade do Pronto Atendimento

10.302.0024.2.418-339030 - Material de Consumo.....10.000,00

Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica

10.305.0024.2.440-449052 - Equipamentos e Material Permanente.....178,52

Manutenção das Atividades do SAMU

10.302.0024.2.416-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....4.800,00

10.302.0024.2.416-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....8.773,33

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....3.420,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....4.250,00

Programa Educação em Tempo Integral

12.361.0018.2.460-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....9.000,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção das Atividades da SEDRU

20.122.0011.2.629-319113 - Obrigações

Patronais.....100,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E ESTRADAS VICINAIS - SETEV

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETEV

Manutenção das Atividades da SETEV

26.782.0001.2.419-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....110,00

26.782.0001.2.419-319113 - Obrigações

Patronais.....20,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTOS - SECTUD

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUD

Manutenção das Atividades da SECTUD

04.122.0001.2.420-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....10.000,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
117.797,19**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 10 de novembro de 2016.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.636, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

“Torna sem efeito exoneração do servidor que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que é dever do Município coordenar as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade;

CONSIDERANDO que compete à Coordenadoria de Defesa Civil desempenhar trabalho preventivo de catástrofes, amparo e atendimento às necessidades da população em situações de risco, emergência ou calamidade pública;

Considerando a proximidade do período chuvoso em nosso Município;

DECRETA:

Art. 1º - Torna sem efeito a exoneração do servidor **Welbert Stopa Ferreira**, exonerado através do Decreto nº 979, de 23 de novembro de 2016, devendo retornar ao cargo em comissão anteriormente ocupado de **Coordenador de Defesa Civil**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nada data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.637, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

“Prorroga, para fins de amamentação, a licença maternidade da funcionária que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º da Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença

maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 6.144/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Nilda Knupp Souza**, ocupante do cargo de efetivo de **Farmacêutica**, **Matrícula nº 25.857**, com início em 01/12/2016 e término em 29/01/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Portarias

PORTARIA N.º 83 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 83 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 005/2001 e Decreto Municipal de n.º 6.322 de 25 de maio de 2012, e em especialmente o fato de que a autoridade que tomar ciência de eventual irregularidade cometida no Serviço Público está obrigada a promover a sua imediata apuração;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, com fulcro nos artigos 156 da Lei Complementar n.º 005/2001, e Decreto Municipal de n.º 6322 de 25 de maio de 2012, Sindicância Administrativa objetivando apurar eventuais irregularidades na emissão de documentos, cuja competência é exclusiva da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º A Comissão de Sindicância Administrativa será constituída pelos servidores ANA FLÁVIA DELGADO OLIVEIRA, matrícula 16.021, FRANKES RICARDO VIEIRA, matrícula 13.887 e GERALDO DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 11.354, os quais integram a Comissão Permanente, instituída pela Portaria nº 21 de 10 de Abril de 2014, sob a presidência do primeiro, bem como em seus impedimentos eventuais e regulamentares, do segundo e terceiro respectivamente.

Art. 3º A sindicância administrativa deverá ser ultimada dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua instauração pela Comissão Sindicante, prorrogáveis por igual prazo, mediante justificativa fundamentada, em conformidade com o art. 6º do Decreto 6.322 de 25 de maio de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Enio Eduardo Pontes Pereira

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Extratos de Contratos

SUSPENSÃO - Fica SUSPENSA a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2016, sendo CONTRATADA a empresa PERDIGÃO TRANSPORTE & CIA LTDA - ME, cujo objeto é prestação de serviços de limpeza e manutenção de cemitérios, campos, escolas, creches, praças e estradas da sede, distritos, subdistritos e demais mais localidades do município de Mariana, em cumprimento a decisão judicial dos autos de processo nº 0044618.98.2016.8.13.0400, até decisão judicial em contrário. Mariana, 30/11/2016. Raphael Queiroz D'Ângelo - SEMOB.

4º TERMO ADITIVO CONT. Nº 267/2012 CONTRATADO (A): WCL TEELCOM E REDES LTDA - EPP **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 23/11/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301.04.122.0001.2.421-339039 1100 ficha 623 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. Ênio Eduardo Pontes Pereira - SEMADE